

DECRETO Nº 1.647, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.031, de 04 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, no valor de R\$ 11.810,00, para atender despesas a serem efetuadas com recursos vinculados do IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, prevista na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma a seguir especificada:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
1104	IGD-SUAS		
3.3.90.14.0000	Diárias Pessoal Civil.....	R\$	950,00
3.3.90.30.0000	Material de Consumo.....	R\$	4.560,00
3.3.90.39.0000	Outros Serv. De Terc. (Pessoa Jurídica).....	R\$	500,00
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat.Permanente.....	R\$	5.800,00
TOTAL		R\$	11.810,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do IGD-SUAS – Ministério do Desenvolvimento Social – Governo Federal no valor de R\$ 11.760,00 e de valores mobiliários vinculados no valor de R\$ 50,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
04 de setembro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração